



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.978/2026

30 de junho de 2026

Autoria Vereador Jocimar Peixoto

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na esquina da Rua Manoel Augusto dos Santos Queima com a Rua Silvino Silva, localizado no bairro São José das Palmeiras no Município de Valença/RJ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Maria Aparecida da Silva Pereira" a praça pública a ser construída na esquina da Rua Manoel Augusto dos Santos Queima com a Rua Silvino Silva, no Município de Valença/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do logradouro mediante a instalação de placa nominativa contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 30 de junho de 2026.


Eduardo Dias Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 07/07/26

Saulo de Tarso Pereira Correea da Silva - Prefeito Municipal

SAULO DE TARSO
PEREIRA CORREA DA
SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por
SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA
DA SILVA:01671186761
Dados: 2026.07.07 12:55:38 -03'00'